

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) SIMPLIFICADO

(Dispensa de Licitação por Valor – Art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021)

Processo Eletrônico nº: 22857/2026

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Município da Educação

1. OBJETO

1.1. Descrição Detalhada, Especificações Técnicas e Quantidades:

Contratação de empresa especializada para aquisição de placas em PVC expandido 3mm, com impressão colorida direta no material, destinadas ao atendimento das demandas das escolas da rede municipal de ensino, conforme especificações abaixo:

- Quantidade: 10 (dez) unidades;
- Material: PVC expandido;
- Espessura: 3 mm;
- Tipo de impressão: Impressão digital colorida direta no material;
- Medidas aproximadas: 3,00 m x 0,60 m;
- Acabamento: Recorte e acabamento adequados para instalação e utilização em ambiente escolar;
- Arte gráfica: A ser fornecida pela contratante no ato da solicitação;
- Finalidade: Identificação, sinalização e comunicação visual das unidades escolares da rede municipal de ensino.

DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
Placa de PVC – 3mm com impressão colorida direta no material. Medidas aproximadas: 3m x 0,60 m.	10	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A necessidade e a pertinência da contratação estão detalhadas no Documento de Formalização da Demanda (DFD) que instrui o presente processo.

3. VALOR DE REFERÊNCIA

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, conforme detalhado no DFD e apurado no instrumento de pesquisa de preços anexo aos autos.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA

4.1. Local de Entrega/Execução do Serviço:

A entrega das placas deverá ser realizada nas escolas da Rede Municipal de Ensino, que serão indicadas pela Contratante no momento do encaminhamento da arte gráfica correspondente a cada placa.

4.2. Prazo de Entrega/Execução:

O prazo para a entrega do bem ou a execução integral do serviço será de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento contratual.

4.3. Garantia:

A contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação para os bens fornecidos, a contar da data do recebimento definitivo.

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento do objeto seguirá o disposto no art. 48 do Decreto Municipal nº 19.710/2023. Considerando que a contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa por valor, o recebimento se dará da seguinte forma:

(**X**) **Recebimento Definitivo**, de forma única, pelo fiscal/gestor do contrato, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer o objeto em total conformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- Cumprir o prazo de entrega/execução estabelecido.
- Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução e entrega do objeto.
- Substituir, sem ônus para o Município, o objeto que apresentar vício, defeito ou desconformidade.

6.2. Obrigações do MUNICÍPIO (CONTRATANTE):

- Realizar o pagamento no prazo e condições acordadas, após o regular recebimento do objeto.
- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: No caso de se proceder a contratualização por meio de contrato administrativo típico (e não por Anexo à Nota de Empenho), a gestão do contrato e a fiscalização caberão a Rosane da Silva Pires, Gerente Administrativa (Fiscal Administrativo) e Marco Siqueira, Coordenador de Núcleo (Fiscal Técnico), que deverá atestar a execução do serviço para fins de pagamento.

Rio Grande, 19 de maio de 2026.

Márcia Santos de Melo
Coordenadora Núcleo de Compras

DE ACORDO. APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Cleuza Maria Sobral Dias
Secretária de Município da Educação